



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.715, DE 13 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *13/05/22*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 512   | 02.14.02     | 08.244.0087.2206       | 3.3.90.39.00        | 02.000.0000        |            |
| Recurso | 499   | 02.14.02     | 08.244.0087.2206       | 3.3.50.39.00        | 02.000.0000        | 157.500,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 680   | 02.24.01     | 27.812.0068.1137       | 3.3.90.30.00        | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 697   | 02.24.01     | 27.813.0067.1136       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        | 120.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa     | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 672   | 02.24.01     | 04.122.0060.2198       | 3.3.90.39.00            | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 18    | 02.00.00     |                        | 1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | 01.110.0000        | 250.000,00 |

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

|         | Ficha       | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 122         | 02.09.02     | 12.361.0066.1131       | 4.4.90.51.00        | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 01.110.0000 |              |                        |                     |                    | 800.000,00 |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.715/2022 - Fls. 2

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:

|         | Ficha       | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 539         | 02.14.02     | 08.244.0087.2207       | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000        |            |
| Recurso | 05.500.0008 |              |                        |                     |                    | 147.000,00 |

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de maio de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo